



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 770/2022.

EMENTA: Denomina o nome da Rua Professora Maria José Vidal de Moraes Dantas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaqui, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora Maria José Vidal de Moraes Dantas (Zezinha), a rua construída e localizada na Vila Matary, Chã de Areias com início na residência do Sr. Luiz Francisco Rocha, com percurso até a residência do Luiz Galdino, na Vila Matary, final da rua Rita Bezerra da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaqui, 09 de setembro 2022.


PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal